

D.R. DE TURISMO

Despacho n.º 933/2004 de 16 de Novembro de 2004

Em face do disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 10/93 das Secretarias Regionais das Finanças Planeamento e Administração Pública e do Turismo e Ambiente determino que a partir de 31 de Outubro de 2004 a 26 de Março de 2005 o horário de trabalho da funcionária afectada ao Posto de Turismo de Santa Maria passa a ser o seguinte:

- 2.ª FEIRA** – 07.30H – 11.00H
17.00H – 20.30H
- 3.ª FEIRA** – 09.00H – 12.30H
17.00H – 20.30H
- 4.ª FEIRA** – 07.30H - 11.00H
17.00H – 20.30H
- 5.ª FEIRA** – 09.00H – 12.30H
14.00H – 17.30H
- 6.ª FEIRA** – 07.30H - 11.00H
17.00H – 20.30H

27 de Outubro de 2004. - A Directora Regional de Turismo, *Isabel Maria dos Santos Barata*.